



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1114 – 29 de Novembro de 2021

## DECRETO

Nº 8386/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 04705/2020, de 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **TÂNIA MORAES**, matrícula nº 3904-7 admitida em 01 de março de 1996, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8390/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12895/2021, de 27 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **NOEMI MARIA DE PAULA**, matrícula nº 4471-7 admitida em 17 de outubro de 1996, no cargo de Merendeira, Referência 04, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8387/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12003/2021, de 09 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LEONILDO DA SILVA**, matrícula nº 1942-9 admitido em 06 de junho de 1988, no cargo de Motorista, Referência 06, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8391/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13097/2021, de 30 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **TEREZA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 4041-0 admitida em 02 de maio de 1996, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8388/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12315/2021, de 15 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA MARIA DE RAMOS RAMALHO**, matrícula nº 1364-1 admitida em 29 de março de 1985, no cargo de Secretária Plena, Referência 8, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8392/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13252/2021, de 04 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. e art. 114 da LCM 241/2019,

## DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 4457-1 admitido em 23 de setembro de 1996, no cargo de Escriturário, Referência 8, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados com base nas 80% maiores contribuições, conforme art. 131 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), § 1º do art. 131 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8389/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12456/2021, de 17 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EROTILDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2908-4 admitida em 03 de agosto de 1992, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8393/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13280/2021, de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **BRAZ DE MOURA FILHO**, matrícula nº 2174-1 admitido em 05 de junho de 1984, no cargo de Feitor, Referência 4, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085**

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1114 – 29 de Novembro de 2021

## DECRETO

Nº 8394/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11674/2021, de 01 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/11/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **PATRICIA SARA STEINER**, matrícula nº 4030-4 admitida em 22 de abril de 1996, no cargo de Médico 20h, Referência 14, Grau "H".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2021.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

para o uso por meio de Pessoa Jurídica. Em referência a trilha de Cambury – Rio das Pedras aguardando processo em andamento de ordem de serviço, mas está sendo operada. O Sr. Marco Perrotti cita os 5 estabelecimentos de São Sebastião contemplados na Rota Gastronômica do Estado, sendo eles: SINGLES FIN GIN, CERVEJARIA MARITMA, SORVETERIA ROCHA, RESTAURANTE CANOA E RESTAURANTE TAIOBA. O Sr. Jucilei Pereira informa que a cidade de São Sebastião é finalista no Prêmio de Top Destinos Turísticos na Categoria Turismo de Sol e Praia e Gastronomia. O Sr. Marco Perrotti informa que a Lei do TBC (Turismo de Base Comunitária) foi enviada para Câmara dos Vereadores da cidade e que o projeto da praça pet está em processo de elaboração de chamamento público. Cita também os eventos de retomada na cidade, sendo eles Consciência Preta de 19 a 21 de novembro e Comida de Boteco de 03 a 05 de dezembro, ambos os eventos vão acontecer no Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro. Felipe informa que a ideia da Secretaria de Esportes é estipular um número de licenças por praia para atividades de esportes e determinar horários para uso dos espaços para lazer e recreação durante o ano. A Sra. Niara Tedesco cita a revisão do material de folheteria de Ecoturismo e Turismo de Natureza, esclarece que será agendada uma reunião com as agências do setor para análise e possíveis alterações no material. O Sr. Marco Perrotti convida o Dr. Eduardo Mielke - coordenador do programa de aceleração do COMTUR (curso) que apresentou conduta e ações referente a atualização das normas do novo modelo do COMTUR. Fica aprovado por unanimidade entre os membros presentes que as próximas reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho serão fechadas e para discussões dos assuntos de pautas serão discutidas em reuniões dos grupos abertas nos grupos de trabalho - GT. Também foi aprovado que a partir da presente reunião serão realizadas as substituições dos membros que se ausentarem em três reuniões consecutivas e ou alternadas sem justificativas conforme Regimento Interno, haja vista que tal procedimento ficou suspenso temporariamente devido período de pandemia COVID19. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Marco Cesare Perrotti Junior

Presidente do COMTUR do Município de São Sebastião

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2010SEO041 – **Processo** n.º 61.887/2019

**Contratada:** Ideal Infraestrutura e Montagem Ltda

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, acréscimo e supressão do contrato original.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº: 008/2019

**Prazo:** 90(noventa) dias.

**Acréscimo:** R\$ 256.536,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

**Supressão:** R\$ 256.536,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

**Data:** 22/11/2021

**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e Robson Sant'anna pela contratada.

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO - PDT REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

### Membros Presentes:

MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, NIARA HELENA LEAL TEDESCO E THIAGO BERTASSONI E ALEXANDRE RANALI.

### Convidados:

FABRICIO BARBOSA, LUCAS HARDER, ANDRE MOTA, DANIEL, TIAGO, LISA E LEONARDO MALAGOLI.

Ao décimo nono dia de novembro de 2021, às 16h, no Colégio Raízes, sito à Estrada do Cascalho, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

### 1. Ecoturismo

O Sr. Marco Perrotti, inicia a pauta falando sobre o Termo de Cooperação Técnica (TCT) da FF (Fundação Florestal), passa a palavra para a Sra. Niara Tedesco, que informa para os membros e convidados que o Termo é uma parceria entre Prefeitura e FF, e que nele constam os seguintes atrativos: Ribeirão de Itu, Sítio arqueológico São Francisco, 7 Quedas, Mirante Maresias - Paúba, Rio das Pedras e Poções. Relata que foi revisada a Lei 2582/2018 que "Cria o Programa de Ecoturismo e Atividades de Aventura no Município de São Sebastião e dá outras Providências" para que desta forma o Termo de Cooperação esteja de acordo com Lei de Ecoturismo Municipal. Os membros presentes deliberaram que a trilha das 7 Quedas – Maresias, ficará fechada até que finalizem os trabalhos e tenha um plano de gestão, inclusive com mais fiscalização. A Sra. Niara Tedesco afirma que a trilha segue sendo reestruturada. Em continuidade a pauta o Sr. Marco Perrotti, cita a folheteria de Ecoturismo, material elaborado pela Secretaria de Turismo, para divulgação desse segmento como atrativo, a Sra. Niara Tedesco explica que este material será reformulado para Turismo de Natureza, que abrange atividades ao ar livre, como avistamento de cetáceos, turismo náutico, Rota 55, Turismo de Base Comunitária (TBC), birdwatching e Ecoturismo. Próxima reunião a ser confirmada via Whatsapp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Presidente do COMTUR do Município de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo–2021SEO096 Proc. 6.483/2021 Tomada de Preços 004/21 Contratada: Solovia

Engenharia e Construções Ltda Contratante: Município de São Sebastião Objeto: Contratação de

empresa especializada em serviços de engenharia para execução construção de plataforma, rampa,

balança, guarita, drenagens e pavimentação da area de transbordo de lixo no Bairro Jaragua. Prazo

Execução: 06 Meses Prazo Vigência Contrato: 10 Meses Valor: R\$ 3.697.378,25 Assinatura em 17 de

novembro de 2021 Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Leandro Menchini pela Contratada São

Sebastião, 29 de novembro de 2021. Luis Eduardo B de Araujo – Secretário de Obras

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

### MEMBROS PRESENTE:

Marco Cesare Perrotti Junior, Adriana Augusto Balbo Venhadozzi, Jucilei Pereira da Silva, Maurício Tedesco, Niara Tedesco, Filipe Marques, Pedro Farha, Angelo Ítavo Neto, André Teston e Thiago Bertassoni.

### MEMBROS CONVIDADOS:

Eduardo Mielke, Jaqueline Feitosa, Vagner Gonçalves, Renata, Ana Carolina Gonçalves, Bruno Rodrigues, Simone Monteiro, Terezinha e Lucas Harder.

Ao décimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião/SP, conforme convocação prévia feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do Whatsapp, sob comando do presidente em exercício para e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. FEIRAS DE TURISMO;
2. TRILHA MARESIAS/PAUBA – EM OBRA;
3. TRILHA SETE QUEDAS – FECHADA E EM OBRAS;
4. TRILHA CAMBURI – AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO;
5. MIRANTE BRAVA/GUAECA;
6. ROTA GASTRÔNOMICA – 5 CONTEMPLADOS ENTRE OS 15 (SINGLES FIM GIM, CERVEJARIA MARITMA, SORVETERIA ROCHA, REST. CANOA E RESTAURANTE TAIOBA);
7. CURSO COMTUR – NOVOS PROTOCOLOS SUGERIDOS;
8. LEI DO TBC
9. PRAÇA PET
10. EVENTOS

O Sr. Marco Perrotti inicia a reunião citando a sua participação, bem como do Sr. Jucilei Pereira e o Sr. Mauricio Tedesco no Curso do Conselho Municipal de Turismo oferecido pela APRECESP (Associação de Prefeitos das Cidades Estâncias de São Paulo) e COOPTUR - PARANÁ (Cooperativa de Turismo), logo após menciona algumas mudanças sugeridas no que se refere a condução da reunião. O Sr. Jucilei Pereira menciona as feiras de Turismo onde a Secretaria foi convidada pela Secretaria de Turismo do Estado e Embratur, foi citado pelo mesmo que todos os membros que quiserem participar presencialmente ou enviar o material/qr code para exposição nos eventos, devem entrar em contato com a Secretaria. A Sra. Adriana Augusto cita a Feira Equipotel e informa que a Secretaria de Turismo irá disponibilizar uma van nos dias 23 e 24/11 (dois dias se necessário) para levar os interessados em participar do evento e os mesmos devem entrar em contato com a Secretaria Turismo para reservar lugar na van e o Sr. Marco Perrotti cita a necessidade de divulgação dessas informações junto ao trade e hoteleiros em especial. O Sr. Marco Perrotti cita as trilhas Maresias - Pauba que já está sendo operada com a estruturação em processo e a trilha Sete Quedas que momentaneamente permanece fechada em manutenção, informa que a ideia da gestão da trilha nesse primeiro momento é por solicitação da chave

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2021

### REUNIÃO TÉCNICA COMUNITÁRIA NO NÚCLEO Nº 35, VILA PROGRESSO, JUQUEHY, SÃO SEBASTIÃO-SP

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização de REUNIÃO TÉCNICA COMUNITÁRIA NO NÚCLEO Nº 35, visando dar conhecimento acerca da Ação Civil Pública, Proc.Jud. nº 1001605-51.2020.8.26.0587 e para apresentar o Programa de Regularização Fundiária do núcleo congelado nº 35. Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem no dia **01 de dezembro de 2021** às 19h00m no "Bar do Birrinho – Juquehy.

As dúvidas deverão ser sanadas após o termino da apresentação, no próprio local.

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo–2021SEO097 Proc. 8.636/2021 Tomada de Preços 006/21 Contratada: Ideal

Infraestrutura e Montagem Ltda Contratante: Município de São Sebastião Objeto: Contratação de

empresa especializada em serviços engenharia para obras de melhorias de infraestrutura do municipio,

pavimentação e drenagem em vias publicas no perimetro urbano de Sao Sebastiao no bairro

Topolandia. Prazo Execução: 03 Meses Prazo Vigência Contrato: 06 Meses Valor: R\$ 483.868,62

Assinatura em 17 de novembro de 2021 Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Robson Sant'ana

pela Contratada São Sebastião, 29 de novembro de 2021. Luis Eduardo B de Araujo – Secretário de

Obras

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085

www.saosebastiao.sp.gov.br



### INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 21/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS À FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**; conforme Ata de Sessão Pública e proposta comercial e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foi vencedora do certame a empresa: **M.C.C. GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 13.626.232/0001-00; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R\$ 395.833,12** (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos);
- **LOTE 2 – R\$ 160.603,94** (cento e sessenta mil e seiscentos e três e noventa e quatro centavos);
- **LOTE 3 – R\$ 64.427,72** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);
- **LOTE 4 – R\$ 508.884,68** (quinhentos e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- **LOTE 5 – R\$ 127.775,18** (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);
- **LOTE 6 – R\$ 42.934,11** (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos);
- **LOTE 7 – R\$ 1.643,00** (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais);
- **LOTE 8 – R\$ 147.660,56** (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**LANA MARIA SIQUEIRA BORGES**

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CEDIDOS À FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, em favor da empresa: **M.C.C. GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 13.626.232/0001-00; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R\$ 395.833,12** (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos);
- **LOTE 2 – R\$ 160.603,94** (cento e sessenta mil e seiscentos e três e noventa e quatro centavos);
- **LOTE 3 – R\$ 64.427,72** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);
- **LOTE 4 – R\$ 508.884,68** (quinhentos e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- **LOTE 5 – R\$ 127.775,18** (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);
- **LOTE 6 – R\$ 42.934,11** (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos);
- **LOTE 7 – R\$ 1.643,00** (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais);
- **LOTE 8 – R\$ 147.660,56** (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

São Sebastião, 29 de novembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente